Diário da Sessão n.º 105 de 07/06/00

Presidente: Concluída a apreciação deste diploma, vamos passar ao ponto seguinte, **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 20/2000 - Revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores.**

O diploma está à discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Com este diploma visa-se fazer a adaptação das carreiras especiais e específicas da Região àquilo que foi o diploma 404/A/98 que procedeu, como se sabe, a uma revalorização indiciária das carreiras e categorias do regime geral.

Depois de feito o levantamento daquilo que são carreiras e categorias específicas da Região, seguindo, tanto quanto possível, a mesma filosofia ao nível dos valores, ao nível da revalorização que se passou nas carreiras do regime geral, depois de ter ouvido e discutido esta matéria com os sindicatos, o Governo Regional teve uma dúvida relativamente à forma como este diploma devia revestir.

Se repararem no dossier que têm, o Governo Regional começou por pedir inclusive aos diversos departamentos que dessem elementos sobre as carreiras específicas e especiais de cada um deles com o título de Proposta de Decreto Legislativo Regional, apesar do Decreto-Lei 404/A/98 falar na sua adaptação às carreiras específicas por decreto regulamentar.

Os sindicatos, nomeadamente o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e os Sindicatos dos Trabalhadores da Administração Pública, uma das opiniões que manifestaram junto do Governo Regional é que entendiam, em termos jurídicos, que essa adaptação devia ser feita por decreto regulamentar regional, quer por razões jurídicas e também, presume-se, por entenderem que podia eventualmente ser mais rápido e também compreendemos que teriam alguma pressa nisso.

Não foi esse o entendimento do Sr. Ministro da República e por isso, logo que dessa posição tivemos conhecimento, com o devido pedido de urgência, por razões que se compreendem, submetemos aqui o diploma a esta Assembleia Legislativa Regional.

Os sindicatos, pelo que já vi junto da respectiva Comissão, confirmam o parecer favorável sobre esta matéria.

Quero referir ainda que este diploma, por razões de justiça e de acuidade, propõe que os efeitos das revalorizações dessas carreiras específicas e especiais produza efeitos a 1 de Janeiro de 98, tal como o diploma das carreiras gerais, o diploma 404/A/98.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O PSD, porque esta Proposta trata de fazer justiça, dará o seu assentimento e, portanto, votará favoravelmente. Todavia não deixa de ter algumas dúvidas que eu gostaria que o Sr. Secretário Regional me podesse esclarecer, desde logo tratando-se dum diploma que pretende produzir efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 98, aliás, correctamente para que assim se cumpra a justiça naquilo que compete a estes funcionários, porquê

tanta demora neste processo, mesmo com a explicação duma primeira iniciativa ter sido por Decreto Regulamentar Regional?

Depois, porque se exclui os das carreiras da Inspecção das Actividades Económicas?

Finalmente, para que a gente possa ter uma nota dos que ainda não viram satisfeitas as suas condições de revalorização, quantas pessoas é que estão abrangidas com esta proposta, excluindo, como aliás está visto, os que seriam abrangidos no âmbito da Inspecção das Actividades Económicas?

Que tipo de impacto orçamental é que, com esta rectroactividade este diploma tem quando entrar em vigor?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para dizer que vamos votar favoravelmente esta Proposta de Decreto Legislativo Regional que procura revalorizar algumas categorias específicas da da administração da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente do IAMA, se a memória não me falha.

Consideramos que é justo que se faça esta revalorização e, aliás ela vem de encontro à legislação nacional em relação a todos os funcionários da administração pública por um lado e, por outro, também entendemos que a entrada em vigor é justa em função da revalorização das carreiras do regime geral da função pública em 1998.

Portanto, estamos de acordo com esta proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou usar da palavra para prestar alguns esclarecimentos, nomeadamente ao Sr. Deputado Bolieiro.

Efectivamente pretende-se que este diploma tenha efeitos a 1 de Janeiro de 98 à semelhança do que acontece com o Decreto-Lei base 404/A/98. Acontece que o 404/A/98 também saíu, se não estou em erro no fim do ano e também reporta retroactivos ao princípio do respectivo ano.

Este diploma começou, efectivamente, a ser preparado em 1999, mas tinha alguma complexidade técnica - e a sua segunda questão até faz um pouco de referência a isso - de identificar precisamente o que é que são carreiras específicas para não deixar de fora nenhuma daquelas que não devíamos deixar e isso remete um pouco para a sua segunda questão ou seja, porque é que ficaram de fora as carreiras da Inspecção das Actividades Económicas? Ficaram estas e ficaram outras, porquê? Porque nós só estamos aqui a adaptar aquilo que são carreiras especiais e específicas da Região e há carreiras especiais e específicas nacionais como essa.

Eu reconheço que este diploma levou muito tempo a aprovar e nem nos servirá até de consolo saber que em termos nacionais algumas carreiras especiais e específicas ainda estão por adaptar.

Relativamente ao número de funcionários, eu confesso que não tenho presente o número, mas posso-lhe dizer que são poucos, serão da ordem de algumas dezenas em que o maior número é, efectivamente, o pessoal dos matadouros e nas contas que fiz na altura o impacto orçamental de 98, 99 e 2000 ronda os 30 mil contos.

Presidente: Julgo que estamos em condições de votar o diploma na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este diploma, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 20/2000, foi aprovada, por unanimidade, na generalidade.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo propostas de alteração ao diploma, vou submeter à apreciação todos os artigos do diploma, que são os artigos 1º., 2º., 3º., 4º., 5º., 6º., 7º. e 8º.. Estão à discussão.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenções, vamos votar em bloco todos os artigos que acabei de mencionar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: Os artigos postos à votação, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Está à votação final global o diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, por unanimidade, em votação final global.